ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2021-04-19	
O Secretário da Mesa	
Sofia Araújo (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Sofia Araújo (Assinatura Qualificada) Date: 2021.04.19 20:27:55 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1878 / XIV (2 .ª)

Assunto: Negócio das barragens entre a EDP e a Engie

Destinatário: Ministro do Ambiente e Ação Climática

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelentíssimo senhor Presidente da Assembleia da República,
Deputado Eduardo Ferro Rodrigues,

Foram, nas últimas semanas, tornados públicos alguns factos perturbadores sobre a realização e os contornos do negócios de seis barragens concretizado entre a EDP e o consórcio francês Engie.
A par da exigência ou não, da liquidação dos vários tributos (nomeadamente o Imposto de Selo) , cujo apuramento caberá integralmente à Autoridade Tributária e Aduaneira, seria importante compreender as razões pelas quais um Ministro com tutela da área ambiental e digital se decide envolver numa questão de natureza técnico-fiscal, avaliando nesses termos o negócio e promovendo, mesmo que de forma não intencional, um certo condicionamento das autoridades administrativas e fiscais com competência sobre a matéria.

É importante que o Sr. Ministro do Ambiente esclareça o âmbito e alcance das declarações proferidas relativamente ao negócio acima mencionado, nomeadamente quando referiu que foi cumprida a lei, que nada seria devido de imposto de selo pelo negócio de seis barragens ou mesmo quando referiu que “sendo a EDP um grande contribuinte ,é fiscalizada todos os anos pela Autoridade Tributária” , insinuando por isso que o modelo negocial que as partes escolheram para levar a cabo o negócio , seria inatacável.

Seria importante saber também, se são verdadeiras as declarações proferidas pelos responsáveis do Movimento Cultural da Terra de Miranda (MCTM), que afirmam ter alertado há vários meses o Ministério do Ambiente, que V. Excia tutela, para o planeamento fiscal abusivo que estava a ser montado para a realização da operação de venda das barragens. Esse documento de alerta foi enviado para o Ministério das Finanças? Para o Ministério Público? Para a Autoridade Tributária?

Seria muito importante, na nossa perspetiva, que as autoridades com competência para analisar essas vertentes do negócio, tivessem acesso a informação desse relevo e importância, ainda

para mais quando são entregues a um Ministro da República.

O Deputado único do CHEGA

André Ventura

Palácio de São Bento, 26 de março de 2021

Deputado(a)s

ANDRÉ VENTURA(CH)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.